



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA, MINAS E AGRIMENSURA – CEGMA

REUNIÃO	ORDINÁRIA Nº 181
DECISÃO nº	CEGMA/RN nº 074/2018
REFERÊNCIA:	Processo Fiscal 24157463/2018 – (4432722/2018)
INTERESSADO(A):	MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) – Falta de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por Pessoa Jurídica – Art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A **Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura – CEGMA**, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 181**, realizada em **13 de agosto de 2018**, apreciando o relato do Conselheiro Geólogo Orildo de Lima e Silva, e considerando que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, parágrafo único, da Resolução 1.008, de 2004 do Confea, sendo, portanto considerado REVEL, **DECIDIU**, por unanimidade, **MANUTENÇÃO** do Auto(s) de Infração(ões) - Processo Fiscal nº 24157463/2018, lavrado contra a empresa MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA, por infração ao Art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977. **Coordenou** a Sessão o Engenheiro de Minas **JULIO CESAR DE PONTES**. **Votaram favoravelmente:** MARCELA MARQUES VIEIRA e ORILDO DE LIMA E SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 13 de agosto de 2018.


Eng. Minas Julio Cesar de Pontes
Coordenador da CEGMA